



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0051

LEI Nº 008/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MORADIA AO
DELEGADO DE POLÍCIA DE CARREIRA E AUTO
RIZA O EXECUTIVO À ASSINATURA DE CON
VÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus represen-
tantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar convênios e termos aditivos com o Estado de Minas Gerais,
através da Secretaria de Segurança Pública.

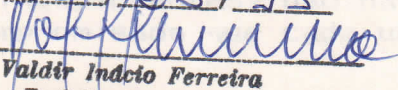
Artigo 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal
autorizado a alugar, construir ou alienar prédio residencial desti-
nado à moradia de Delegado de Polícia de Carreira e outras autorida-
des ligadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Ge-
rais na forma do convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 26 de Fevereiro de 1.993


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DECIMIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 008/93
DATA 26/03/93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal